



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PORTARIA Nº 337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Equipe Técnica Permanente responsável por orientar, coordenar e controlar a Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal de Educação e Cultura (CMEC), n.º 02, de 27 de julho de 2009, que orienta para a inclusão no currículo oficial da Rede Pública Municipal de Ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, com fundamento na Lei Nacional n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26; Lei n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003; Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008, bem como nas Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, aprovadas pelo Parecer CNE/CP nº 03/2004 e homologadas pela Resolução CNE/CP nº 01/2004.

**Considerando** a obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos currículos da educação básica, com o objetivo de ampliar o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira, cabe às escolas incluir, no contexto dos estudos, atividades que abordem diariamente as contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e das raízes africanas e europeias,

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Equipe Técnica Permanente que ficará responsável por elaborar, acompanhar, avaliar e analisar as políticas públicas educacionais voltadas para a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta por representantes dos diferentes segmentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Comunidade Escolar, conforme segue:

*I - dois representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:*

- a) Rita de Cássia Dias Verdi Fumagalli. CPF n.º 014.253.720-90 e CI RG nº 2093725014.
- b) Débora Aparecida Togni dos Santos. CPF n.º 943.872.730-20 e CI RG nº 5072620981.

*II – um representante da Equipe Diretiva das Escolas Municipais:*

- a) Raqueline Rigo Janke. CPF n.º 001.754.270-70 e CI RG nº 1087878631.

*III – um representante do Magistério Público Municipal:*

*Alair Cemin*

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

a) *Adriane Cristine Hedlund Nessler. CPF n.º 970.929.400-87 e CI RG n.º 2065552537.*

IV – *um representante dos Pais ou Responsável pelos Estudantes das Escolas Municipais:*

a) *Carine Andreia Anklam. CPF n.º 001.377.140-09 e CI RG n.º 8076948804.*

V – *um representante do Conselho Municipal de Educação e Cultura:*

a) *Janice Alff Ruff. CPF n.º 903.687.110-72 e CI RG n.º 2066527306.*

Art. 3º - *Compete à Equipe Técnica Permanente:*

I – *Orientar, coordenar e controlar a educação das relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena nas escolas municipais;*

II – *Sensibilizar a comunidade escolar para a importância da temática étnico-racial, oportunizando discussões sobre o reconhecimento e valorização das diversidades culturais;*

III – *Orientar às escolas municipais para que desenvolvam na prática pedagógica, ações que estabeleçam o respeito entre os seres humanos. Destacando todos os tipos de diversidade: cultural, sexual e identitária;*

IV – *Planejar e organizar espaços e momentos de debates sobre a questão étnico-racial;*

V – *Divulgar, sempre que possível, em redes sociais e site do município, as ações e atividades desenvolvidas pelas escolas municipais, cuja abordagem esteja voltada para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino das Culturas e Histórias Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas;*

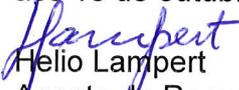
VI – *Informar às Direções das Escolas Municipais sobre a obrigatoriedade do encaminhamento de cópias das atividades/materiais desenvolvidos, em cada semestre, referentes à temática Étnico-Racial, à SMECD e ao Conselho Municipal de Educação e Cultura (CMEC), acompanhadas de ofício dirigido aos responsáveis. As publicações referentes ao trabalho desenvolvido também poderão ser arquivadas junto aos materiais.*

VII - *Dentre as atividades da Equipe Técnica estão previstas até duas reuniões anuais ou mais, de acordo com a necessidade e planejamento das ações. As atas das reuniões ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) do município.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 13 de outubro de 2021.

  
**Alair Cemin**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,  
aos 13 de outubro de 2021.

  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.